MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI N ° 819/2003

Altera a Lei Municipal n° 779/03, cria órgãos, cria cargos, acresce vagas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado como Órgão vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, a Assessoria de Ciência e Tecnologia – ACT.

Parágrafo Único – A Assessoria de Ciência e Tecnologia será composta dos seguintes órgãos:
I - Coordenação de Capacitação Tecnológica – CCAT;
II - Coordenação de Relações Interinstitucionais – CRIN;

Art. 2° - Fica criado na Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito o Departamento de Manutenção – DeM.

Art. 3° - Ficam Extintos da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) Cargos em Comissão de Assessor de Ensino, Ciências e Tecnologia.

Art. 4° - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, 01 (um) Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Ciência e Tecnologia, Símbolo CC1, e 02 (dois) Cargos em Comissão de Assessor de Ensino, Ciências e Tecnologia, Símbolo CC2, no gabinete do Prefeito.

Art. 5° - Ficam acrescidos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras os seguintes Cargos em Comissão:
I – 05 (cinco) Cargos em Comissão de Assistente I, Símbolo CC2, sendo 03 (três) na Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito, 01 (um) na Secretaria Municipal de Planejamento e 01 (um) na Procuradoria-Geral do Município;
II – 04 (quatro) Cargos em Comissão de Assistente II, Símbolo CC3, sendo 02 (dois) na Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito e 02 (dois) na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos;
III – 01 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito;
IV – 02 (dois) Cargos em Comissão de Secretária, Símbolo CC5, sendo 01 (um) na Secretaria Municipal de Planejamento e 01(um) no Gabinete do Prefeito;
V – 02 (dois) Cargos em Comissão de Secretario Executivo, Símbolo CC5, sendo 01 (um) no Gabinete do Prefeito e 01 (um) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6° - Fica acrescida na Estrutura Administrativa da Prefeitura, , 06 (seis) vagas de Inspetor de Segurança, Símbolo FG1, na Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito.

Art. 7° - Ficam acrescidas as seguintes vagas no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no Gabinete do Prefeito:
I – Administrador: 01 (uma) vaga;

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 129 Anexo II
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 26/12/03 a 02/05/04
Na Página 03

Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

II – Agente Administrativo: 02 (duas) vagas;
III – Auxiliar Administrativo: 01 (uma) vaga.

Art. 8° - Em função da alteração estrutural ora proposta, o Organograma da Prefeitura passa a ter nova estrutura em conformidade com o Anexo I desta lei.

Art. 9° – Em função da nova estrutura ora proposta, ficam alterados os Quadros de Pessoal do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito, Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento, conforme quadros Anexos .

Art. 10 – O Poder executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias, através de decreto, dispondo acerca da nomenclatura, da estrutura e das atribuições de seus órgãos e respectivos cargos em comissão, bem como das atribuições de pessoal de cargos permanentes.

Art. 11 - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2003.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 129 Anexo II
JORNAL Oficial R. D.
Na Data 26/12/03 a 01/01/04
Na Página 09
Sidnei Martos

Anexo I da Lei nº 819/2003

ORGANOGRAMA DA PREFEITURA

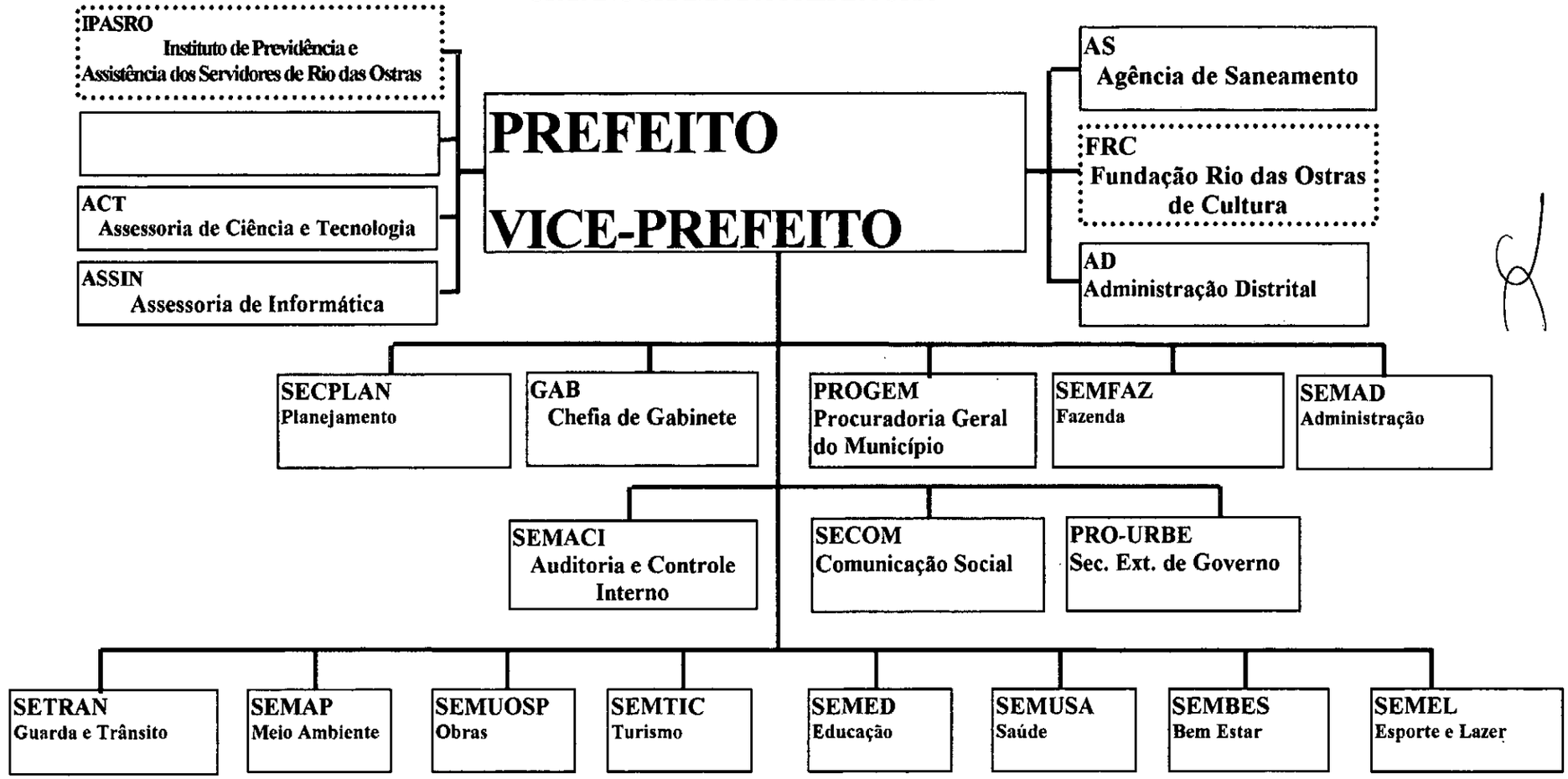

Anexo II da Lei nº 819/2003

Gabinete do Prefeito – GAB

Nº de Ordem	~~Agente Político~~	~~Simbologia~~	~~Quantidade~~
~~1~~	Prefeito	~~PR1~~	~~1~~
2	Vice-Prefeito	PR2	1
3	Chefe de gabinete	DAS1	1
TOTAL			3

Nº de Ordem	Cargos Comissionados / Funções Gratificadas	Simbologia	Quantidade
1	Chefe da Assessoria de Programas Especiais	CC1	1
2	Chefe da Assessoria de Ciência e Tecnologia	CC1	1
3	Assistente I	CC2	4
4	Assistente II	CC3	2
5	Assessor de Ensino, Ciências e Tecnologia	CC2	2
6	Secretária	CC5	2
7	Secretário Executivo	CC5	3
8	Administrador Distrital	CC6	3
TOTAL			18

Anexo III da Lei nº 819/2003

Gabinete do Prefeito - GAB
QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL

Nº de Ordem	CARGOS	Total
1	Administrador	1
2	Agente Administrativo	7
3	Auxiliar Administrativo	4
TOTAL		12

GAB - Gabinete
AD – Administração Distrital
APE – Assessoria de Programas Especiais
ACT – Assessoria de Ciência e Tecnologia

Anexo IV da Lei Nº 819/2003

Secretaria Municipál de Planejamento – SECPLAN

Nº de Ordem	Agente Político	Simbologia	Quantidade
1	Secretário Municipal	DAS1	1
TOTAL			1

Nº de Ordem	Cargos Comissionados / Funções Gratificadas	Simbologia	Quantidade
1	Assistente I	CC2	4
2	Assistente II	CC3	2
3	Diretor de Departamento	CC4	4
4	Secretário Executivo	CC5	2
5	Gerente de programas Especiais	CC5	6
6	Chefe de Divisão	FG2	5
7	Encarregado	FG3	3
Total			26

Anexo V da Lei Nº 819/2003

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Nº de Ordem	Agente Político	Simbologia	Quantidade
1	Secretário Municipal	DAS1	1
TOTAL			1

Nº de Ordem	Cargos Comissionados / Funções Gratificadas	Simbologia	Quantidade
1	Subsecretário Municipal	DAS2	1
2	Assistente I	CC2	2
3	Assistente II	CC3	1
4	Diretor de Departamento	CC4	5
5	Presidente da Comissão de Licitação	CC4	2
6	Secretário Executivo	CC5	2
7	Chefe de Divisão	FG2	13
8	Encarregado	FG3	11
TOTAL			37

Anexo VI da Lei nº 819/2003

Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos – SEMUOSP

Nº de Ordem	Agente Político	Simbologia	Quantidade
1	Secretário Municipal	DAS1	1
TOTAL			1

Nº de Ordem	Cargos Comissionados / Funções Gratificadas	Simbologia	Quantidade
1	Subsecretário Municipal	DAS2	1
2	Coordenador do Fundo Municipal de Habitação	DAS2	1
3	Assistente I	CC2	3
4	Assistente II	CC3	3
5	Diretor de Departamento	CC4	5
6	Secretário Executivo	CC5	2
7	Chefe de Divisão	FG2	6
8	Encarregado	FG3	8
TOTAL			29

Anexo VII da Lei nº 819/2003

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Nº de Ordem	Agente Político	Simbologia	Quantidade
1	Secretário Municipal	DAS1	1
TOTAL			1

Nº de Ordem	Cargos Comissionados / Funções Gratificadas	Simbologia	Quantidade
1	Subsecretário Municipal	DAS2	1

2	Assistente I			CC2	2
3	Assistente II			CC3	3
4	Diretor de Departamento			CC4	4
5	Diretor de Unidade			CC4	1
6	Secretário Executivo			CC5	1
7	Chefe de Divisão			FG2	9
8	Coordenador de Segmento			FG2	35
9	Diretor de Escola	A	de 501 alunos em diante	DE1	11
10		B	de 201 a 500 alunos	DE2	20
11		C	até 200 alunos	DE3	6
12	Diretor Adjunto	A	de 501 alunos em diante	DA1	17
13	Encarregado			FG3	16
14	Diretor de Creche			DC1	4
15	Gerente de Projetos Especiais			CC5	10
TOTAL					140

Anexo VIII da Lei nº 819/2003

Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito - SETRAN

Nº de Ordem	Agente Político	Simbologia	Quantidade
1	Secretário Municipal	DAS1	1
TOTAL			1

Nº de Ordem	Cargos Comissionados / Funções Gratificadas	Simbologia	Quantidade
1	Subsecretário Municipal	DAS2	1
2	Assistente I	CC2	5
3	Assistente II	CC3	3
4	Diretor de Departamento	CC4	6
5	Chefe de Divisão	FG2	5
6	Secretário Executivo	CC5	1
7	Encarregado	FG3	6
8	Inspetor de Segurança	FG1	10
TOTAL			37

Anexo IX da Lei nº 819/2003

Procuradoria Geral do Município – PROGEM

Nº de Ordem	Agente Político	Simbologia	Quantidade
1	Procurador-Geral do Município	DAS1	01
TOTAL			01

Nº de Ordem	**Cargos Comissionados / Funções Gratificadas**	**Simbologia**	**Quantidade**
1	Subprocurador-Geral do Município	DAS2	01
2	Assessor Jurídico	CC1	04

3	Assistente I	CC2	05
4	Secretária	CC5	02
	Coordenador da Dívida Ativa	FG1	01
			14

Anexo X da Lei nº 819/2003

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA E TRÂNSITO - SETRAN

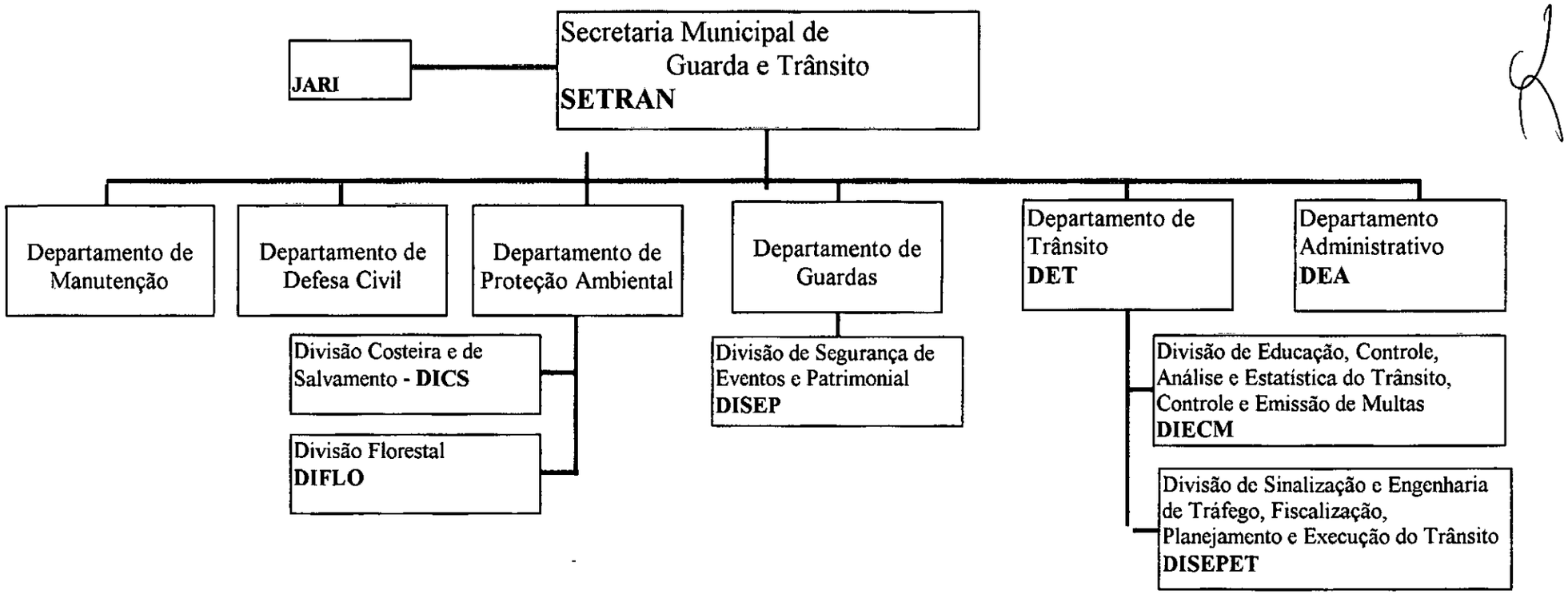

Anexo XI da Lei nº 819/2003

TABELA DE AGENTES POLÍTICOS, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Nº de Ordem	Cargos e Funções			Simbologia	Qtd. Total	Cargos Comissionados	Funções Gratificadas
1	Prefeito			PR1	1		
2	Vice-Prefeito			PR2	1		
3	Secretário Municipal			DAS1	13		
4	Secretário Extraordinário de Governo			DAS1	1		
5	Procurador Geral do Município			DAS1	1		
6	Chefe de Gabinete			DAS1	1		
7	Subsecretário Municipal			DAS2	6	3.960,00	
8	Subprocurador-Geral do Município			DAS2	1	3.960,00	
9	Coordenador do Fundo Municipal			DAS2	3	3.960,00	
10	Chefe da Assessoria de Programas Especiais			CC1	1	2.831,40	
11	Chefe da Assessoria de Informática			CC1	1	2.831,40	
~~12~~	Chefe da Assessoria de Ciência e Tecnologia			CC1	1	2.831,40	
13	Diretor de Hospital			CC1	1	2.831,40	
14	Diretor de Pronto Socorro			CC1	1	2.831,40	
15	Assessor Jurídico			CC1	4	2.831,40	
16	Assessor de Administração Tributária			CC2	1	2.453,88	
17	Assessor de Ensino, Ciências, Tecnologia			CC2	2	2.453,88	
18	Assistente I			CC2	44	2.453,88	
19	Assistente II			CC3	27	2.265,12	
20	Gerente de Pronto Socorro Municipal			CC4	1	1.716,00	
21	Gerente do Centro de Saúde			CC4	1	1.716,00	
22	Gerente da Policlínica			CC4	1	1.716,00	
23	Gerente do Centro de Reabilitação			CC4	1	1.716,00	
24	Diretor de Departamento			CC4	60	1.716,00	
25	Presidente da Comissão de Licitação			CC4	2	1.716,00	
26	Diretor de Unidade			CC4	8	1.716,00	
27	Secretário Executivo			CC5	21	1.132,56	
28	Secretária			CC5	7	1.132,56	
29	Gerente de Programas Especiais			CC5	6	1.132,56	
30	Gerente de Unidades Esportivas			CC5	8	1.132,56	
31	Gerente de Projetos Especiais			CC5	10	1.132,56	
32	Administrador Distrital			CC6	3	943,80	
33	Inspetor de Segurança			FG1	10	--	660,66
34	Gerente de Unidade de Saúde			FG1	11	--	660,66
35	Coordenador de Programa de Saúde			FG1	5	--	660,66
36	Coordenador de Programa de Saúde Oral			FG1	1	--	660,66
37	Coordenador da Execução Fiscal			FG1	1	--	660,66
38	Chefe de Equipe de Enfermagem			FG1	2	--	660,66
39	Chefe de Equipe de Plantão			FG2	7	--	566,28
40	Chefe de Divisão			FG2	56	--	566,28
41	Coordenador de Segmento			FG2	39	--	566,28
42	Encarregado			FG3	81	--	462,00
43	Diretor de Escola	A	de 501 alunos em diante	DE1	11	--	943,80
44		B	de 201 a 500 alunos	DE2	20	--	755,04
45		C	até 200 alunos	DE3	6	--	660,66
46	Diretor Adjunto	A	de 501 alunos em diante	DA1	17	--	660,66
47	Diretor de Creche			DC1	4	--	660,66
TOTAL					511		

Anexo XII da Lei nº 819/2003

QUADRO GERAL DE PESSOAL
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

CARGOS	GAB	ASSIN	ACT	APE	PROGEM	SEMACI	SECOM	SEMEL	SEMAD	SEMFAZ	SECPLAN	SEMAP	SEMUOSP	SEMTIC	SEMED	SEMUSA	SEMBES	SETRAN	Total Geral	Vencim.	Criação de vagas
Administrador			1						1	1	1					2			6	1.963,85	1
Administrador Hospitalar																1			1	1.963,85	0
Agente Administrativo	4	8	2	1	6	7	11	15	78	33	11	20	16	6	146	86	38	13	501	669,84	2
Agente Tributário										16									16	669,84	0
Agente de Saneamento																10			10	669,84	0
Auxiliar de Cozinheiro																4			4	369,60	0
Almoxarife																2			2	465,17	0
Analista de Sistemas		5																	5	1.386,24	0
Arquiteto													12						12	1.963,84	0
Assistente Social																21	16		37	1.386,24	0
Atendente de Cons. Dentário																17			17	465,17	0
Auxiliar Administrativo	2	3	1	1	1	2		16	34	7	6	10	10	8		56	37	9	203	465,17	1
Auxiliar de Enfermagem																117			117	465,17	0
Auxiliar de Fisioterapia																4			4	465,17	0
Auxiliar de Laboratório																5			5	465,17	0
Auxiliar de Radiologia																18			18	465,17	0
Auxiliar de Serviços Gerais								2	313			14	33	4			16		382	369,60	0
Bacharel Comunic. Social							4												4	1.963,85	0
Bacharel em Turismo														3					3	1.963,85	0
Bibliotecário															2				2	1.963,85	0
Biólogo												6				1			7	1.386,85	0
Bioquímico																3			3	1.386,24	0
Contador						1				1	1								3	1.963,85	0
Citotécnico																2			2	669,84	0
Copeira																8			8	369,60	0
Cozinheiro																11			11	437,98	0
Desenhista Projetista													2						2	669,84	0
Economista						1					1								2	1.963,85	0
Eletricista de Automóveis									1										1	545,46	0
Enfermeiro																24			24	1.386,24	0
Enfermeiro II																7			7	1.801,92	0
Enfermeiro III																6			6	1.963,84	0
Enfermeiro Sanitarista																3			3	1.386,24	0
Engenheiro Agrônomo												3							3	1.963,84	0
Engenheiro Civil													14						14	1.963,84	0
Engenheiro Elétrico													1						1	1.963,84	0
Engenheiro Florestal												1							1	1.963,84	0
Engenheiro Sanitarista																3			3	1.963,84	0
Engenheiro do Trabalho																1			1	1.963,84	0
Estatístico											1								1	1.963,84	0
Farmacêutico																5			5	1.386,24	0
Fiscal de Obras e Posturas													27						27	600,00	0
Fiscal de Meio Ambiente												8							8	669,94	0
Fiscal de Transportes									6										6	600,00	0
Fiscal de Tributos										10									10	600,00	0
Fiscal de Tributos II										5									5	1.963,85	0
Fiscal Sanitário																55			55	600,00	0
Fisioterapeuta																9			9	1.386,24	0
Fonoaudiólogo																11			11	1.386,24	0
Fotógrafo							4												4	730,73	0
Guarda Municipal																		315	315	614,40	0
Guarda Sanitário																10			10	465,17	0
Jornalista							3												3	1.963,85	0
Mecânico de Automóveis									1										1	545,46	0
Merendeira															165				165	437,98	0
Médico Acupunturista																2			2	1.386,24	0
Médico Anestesiologista																8			8	1.386,24	0
Médico Anestesiologista II																8			8	1.801,92	0
Médico Angiologista																2			2	1.386,24	0
Médico Cardiologista																7			7	1.386,24	0
Médico Cirurgião Geral																4			4	1.386,24	0
Médico Cirurgião Geral II																7			7	1.801,92	0
Médico Clínico Geral																26			26	1.386,24	0
Médico Clínico Geral II																7			7	1.801,92	0
Médico de Esportes																2			2	1.386,24	0
Médico de Família																7			7	3.702,60	0
Médico Dermatologista																3			3	1.386,24	0
Médico do Trabalho																6			6	1.386,24	0

PUBLICAÇÃO

Publicado no Ed. 129 Anexo II

JORNAL Oficial R.O.

Na Data 26/12/03 à 05/01/04

Na Página 10 à 15

Sidnei Martins
CHEFE DE GABINETE

Anexo XIII da Lei Nº 819/2003

QUADRO GERAL DE PESSOAL (continuação)

CARGOS	GAB	ASSIN	ACT	APE	PROGEM	SEMACI	SECOM	SEMEL	SEMAD	SEMFAZ	SECPLAN	SEMAP	SEMUOSP	SEMTIC	SEMED	SEMUSA	SEMBES	SETRAN	Total Geral	Vencim.	Criação de vagas
Médico Endocrinologista																2			2	1.386,24	0
Médico Fisiatra																1			1	1.386,24	0
Médico Gastroenterologista																2			2	1.386,24	0
Médico Geriatra																2			2	1.386,24	0
Médico Ginec. Obstetra																28			28	1.386,24	0
Médico Ginec. Obstetra II																7			7	1.801,92	0
Médico Homeopata																2			2	1.386,24	0
Médico Infectologista																2			2	1.386,24	0
Médico Intensivista																8			8	1.386,24	0
Médico Nefrologista																1			1	1.386,24	0
Médico Neurologista																3			3	1.386,24	0
Médico Neuropediatra																1			1	1.386,24	0
Médico Oftamologista																2			2	1.386,24	0
Médico Ortopedista																6			6	1.386,24	0
Médico Ortopedista II																7			7	1.801,92	0
Médico Otorrinolaringologista																2			2	1.386,24	0
Médico Patologista																2			2	1.386,24	0
Médico Pediatra																46			46	1.386,24	0
Médico Pediatra II																21			21	1.801,92	0
Médico Pneumologista																2			2	1.386,24	0
Médico Psiquiatra																4			4	1.386,24	0
Médico Radiologista																3			3	1.386,24	0
Médico Radiologista II																7			7	1.801,92	0
Médico Reumatologista																1			1	1.386,24	0
Médico Sanitarista																2			2	1.386,24	0
Médico Socorrista																23			23	1.386,24	0
Médico Socorrista II																19			19	1.801,92	0
Médico Urologista																2			2	1.386,24	0
Médico Veterinário												3				3			6	1.386,24	0
Motorista									60						10				70	490,91	0
Nutricionista															2	09	2		13	1.386,24	0
Nutricionista II																3			3	1.963,85	0
Odontólogo																51			51	1.386,24	0
Odontólogo II																7			7	1.801,92	0
Odontólogo Buco Maxilo																1			1	1.386,24	0
Odontólogo Endodontista																4			4	1.386,24	0
Odontólogo Imaginologista																1			1	1.386,24	0
Operador de Máquinas												5	8						13	545,46	0
Pedagogo															25		1		26	995,03	0
Pintor Letrista							1												1	465,17	0
Procurador Municipal					3														3	1.386,24	0
Procurador Municipal I					5														5	2.079,36	0
Professor I															778				778	654,55	0
Professor II Ciências															26				26	995,03	0
Professor II Ed. Artística															26				26	995,03	0
Professor II Ed. Física								18							31		11		60	995,03	0
Professor II Geografia															20				20	995,03	0
Professor II História															22				22	995,03	0
Professor II Inglês															16				16	995,03	0
Professor II Matemática															40				40	995,03	0
Professor II Português															40				40	995,03	0
Programador		5																	5	669,84	0
Psicólogo																19			19	1.386,24	0
Técnico Agrícola												4							4	669,84	0
Técnico de Ap. Gessado																7			7	669,84	0
Técnico de Enfermagem																65			65	669,84	0
Técnico de Higiene Dental																11			11	669,84	0
Técnico de Laboratório																25			25	669,84	0
Técnico em Contabilidade						7			2	11	4				1	2			27	669,84	0
Técnico em Edificações													8						8	669,84	0
Técnico em Informática		9								1									10	669,84	0
Técnico em Radiologia																23			23	669,84	0
Técnico em Seg. do Trabalho																1			1	669,84	0
Técnico em Turismo														8					8	669,84	0
Técnico Visa																10			10	669,84	0
Telefonista									5							16		3	24	465,17	0
Terapeuta Ocupacional																9			9	1.386,24	0
Topógrafo													6						6	730,73	0
Total por Órgão	6	30	4	2	15	18	23	51	501	85	25	74	137	29	1350	1066	121	340	3877		4

PUBLICAÇÃO

Publicado no Cd. 129 Anno III

JORNAL Oficial R. J.

Na Data 26/12/03 a 03/01/04

Na Página 10 a 15